

COMPROVANTES DE DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO

As despesas com saúde e educação serão comprovadas pelos documentos a seguir relacionados:

- Atestado médico original, datado dentro do período de 6 meses;
- Cópia do receituário e notas fiscais que comprovem despesas com doença crônica e recibo de medicamento de alto custo;
- Cópia dos carnês ou boletos bancários dos gastos com saúde;
- Se pessoa com deficiência, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID,
- Cópia de carnê ou boleto de mensalidade das Instituições de Ensino dos membros do grupo familiar.